

- j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, dos funcionários da respectiva unidade orgânica.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho, precedente, podem ser subdelegadas nos chefes de divisão e técnicos superiores, incluindo a subdelegação de assinaturas com as limitações previstas no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

15 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7449/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na chefe de divisão, licenciada Rita Maria Góis de Carvalho, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7450/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo no director de serviços de Informática, licenciado José Carlos Pereira Fernandes, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7451/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços de Gestão Patrimonial, licenciada Ana Paula Gomes Azurara, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Emitir títulos de arrematação ou de venda por ajuste directo;
- Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7452/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços Especiais e de Inspeção Patrimonial, licenciada Graciete da Conceição Pires Calejo Pinto, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7453/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços de Aproveitamento Público, licenciada Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar as actualizações aos contratos públicos de aprovisionamento desde que estejam de acordo com as regras emergentes dos cadernos de encargos;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7454/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços de Cadastro e Inventário/Arquivo, engenheira Maria de Fátima Gomes Marques, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.